



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Resultados	7
Editais	17
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	17
Atos Oficiais	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	18
Ratificação	18
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	19
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital - Outros	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 25.912, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o loteamento urbano denominado "Portal dos Ypês", e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando que a legislação atinente a loteamentos urbanos determina que os proprietários submetam aos órgãos e entidades técnicos do Município toda documentação, informação e demais elementos, técnicos e jurídicos referentes ao empreendimento e seus responsáveis, conforme exigidos pelo Poder Público;

Considerando que a empresa **LOTEAMENTO PORTAL DOS YPÊS MOGI GUAÇU SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Mogi Mirim, 1751, Sala 05, Bairro Areião, neste Município e Estado, inscrita no CNPJ nº 34.623.921/0001-22, apresentou ao Município, para aprovação, o empreendimento imobiliário de sua propriedade, denominado Loteamento "**PORTAL DOS YPÊS**", a ser implantado na Gleba de Terras com área de 197.346,71 metros quadrados, situada no imóvel denominado "Valinhos" e "Antunes", neste Município, com acesso pela Avenida Alibio Caveanha, conforme a Matrícula nº 20.437 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos deste Município e Comarca; e

Considerando o instruído no Processo Administrativo nº 19.473/2018, onde constam as Diretrizes, no Processo Administrativo nº 17.725/2019, onde consta a Aprovação Prévia e no **Processo Administrativo nº 9.908/2021**, onde constam o Certificado GRAPROHAB nº 124/2021, projetos, documentos e demais instruções específicas, constatando terem sido cumpridas todas as formalidades legais, de acordo com pareceres do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Mogi Guaçu, da Secretaria de Obras e Mobilidade - SOM, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - SAAMA, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SPDU, e da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos da Lei Federal nº 6766/1979, e suas alterações, da Lei Complementar Municipal nº 1.291/2015 (Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - PDDI), da Lei de Loteamentos, em vigor, anexa ao PDDI (Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado) aprovado pela Lei Municipal nº 766/1971, e da Lei Municipal nº 5.004/2016, **FICA APROVADO**, para todos os efeitos e direitos, o Parcelamento de Solo Urbano denominado

Loteamento "**PORTAL DOS YPÊS**".

§ 1º O loteamento possui as seguintes características:

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)	%
Áreas dos lotes (453 lotes)	105.641,54	53,53
Área do Sistema Viário	42.209,81	21,39
Área Institucional (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	9.879,45	5,01
Áreas Verdes/APP	34.081,18	17,27
Áreas de Sistema de Lazer	5.534,73	2,80
Área Total da Gleba Loteada	197.346,71	100,00

§ 2º Quanto ao Zoneamento o mencionado loteamento está inserido na **Zona Residencial** com pequena faixa em **Zona Comercial**, conforme Lei Complementar Municipal nº 1.415/2021, e quanto ao Perímetro Urbano, em Zona Urbana conforme Lei Complementar Municipal nº 1.385/2019.

Art. 2º Ficam considerados melhoramentos obrigatórios, a serem realizados pelo empreendedor, às suas expensas, a partir da data de publicação deste Decreto:

I - executar, **antes do início da comercialização dos lotes**:

- demarcação dos lotes e áreas públicas;
- terraplenagem de todo o sistema viário;

II - executar, **no prazo de 24 (vinte e quatro) meses**:

- rede distribuidora de água potável (padrão SAMAE);
- ligação da rede com a existente (padrão SAMAE);
- ligação da rede distribuidora de água potável aos ramais domiciliares de todos os lotes de terrenos, até atingir a área destinada ao passeio público ou que a rede seja construída no próprio passeio (padrão SAMAE);
- fornecimento ao SAMAE de quantidade de hidrômetros igual ao número de lotes (padrão SAMAE);
- rede coletora de esgoto (padrão SAMAE);
- ligação de rede coletora de esgoto aos ramais domiciliares de todos os lotes de terrenos, até atingir a área destinada ao passeio público ou que a rede seja construída no próprio passeio (padrão SAMAE);
- emissário de esgoto, se necessário for;
- rede de iluminação pública (padrão da concessionária local);
- rede de energia elétrica domiciliar (padrão da concessionária local);
- ETE para tratamento dos efluentes de esgoto gerados no loteamento, se necessário for;
- guias e sarjetas (padrão SOM);
- rede de drenagem de águas pluviais (padrão SOM);
- pavimentação asfáltica (padrão SOM);
- confeção de placas de identificação das ruas e avenidas do loteamento, após terem recebido denominação oficial (padrão SOM);
- infraestrutura em todas as interligações viárias do empreendimento com o arruamento já existente, inclusive pavimentação, guias e sarjetas;
- rebaixamento das guias em todas as esquinas, de forma que permitam a implantação futuro de Sistema de Acessibilidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 3 de 19

q) Sinalização Horizontal e Vertical de todas vias do empreendimento (Padrão SOM);

r) Implantação do Projeto de Arborização conforme aprovado, devendo ser solicitado o acompanhamento da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (SAAMA);

III – apresentar, **no prazo de 06 (seis) meses:**

a) Projeto da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública do empreendimento aprovado pela Concessionária Local de Energia;

b) Projeto detalhado de rebaixamento das guias em todas as esquinas, de forma que permitam a implantação futuro de Sistema de Acessibilidade;

c) Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical;

§ 1º É de obrigação do empreendedor executar todos os reparos necessários por danos causados à infraestrutura já existente no entorno da área do loteamento, em decorrência da implantação das obras do empreendimento.

§ 2º Toda obra iniciada pelo empreendedor deverá ser comunicada ao órgão/entidade municipal competente, para acompanhamento e fiscalização, e somente será integralizada ao patrimônio público após a expedição do Termo de Verificação de Execução e Recebimento Definitivo de Obras pelas Secretarias Municipais competentes e pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu.

§ 3º Para o melhoramento constante da alínea “h”, do inciso II deste artigo, relativamente à rede de iluminação pública, a Secretaria de Obras e Mobilidade - SOM expedirá Termo assumindo o consumo de energia pelo Município após a conclusão total das obras.

§ 4º Todos os lotes com declividade para os fundos deverão apresentar soluções ambientalmente adequadas para o escoamento de águas pluviais e para a coleta de esgoto sanitário.

§ 5º Todo o Loteamento deverá ser dotado de sistema eficiente de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais e com capacidade de locomoção reduzida, relativas à mobilidade (guias rebaixadas, rampas, corrimões...)

§ 6º Nos instrumentos de compromisso/contrato firmados com os adquirentes dos lotes deverá constar sobre a obrigação dos mesmos em realizarem a pavimentação das calçadas (passeios públicos) defronte seus imóveis, de acordo com as normas, com materiais e de forma a que não cause qualquer risco aos transeuntes, especialmente para pessoas portadoras de necessidades especiais e com capacidade de locomoção reduzida.

§ 7º Se o empreendedor efetuar o recolhimento da CIESA instituída pela Lei Complementar nº 590, de 23/12/2003, ficará dispensado da execução da obra de que trata a alínea “j” do inciso II deste artigo, ressalvadas as exigências do Termo de Compromisso nº 124/2021 assinado junto ao GRAPROHAB.

§ 8º Fornecer ao SAMAE 1.000,00 (Um mil) metros de tubos defofo em diâmetro de 200mm, no início das obras

de abastecimento do empreendimento.

§ 9º Em contrapartida pela demanda de diversos serviços públicos gerada com a implantação do empreendimento, implantar uma Praça Esportiva em Área Pública localizada no Parque Residencial Ypê Amarelo na Região do empreendimento, composta por “Mini Campo Society”, Meia Quadra de Basquete e Quadra de Vôlei de Areia, todos com Arquibancada e fechamento com alambrado, Playground, Academia ao ar Livre, Pista para Patinação, Pista para Caminhada, Paisagismo, Calçamento, Iluminação, Bancos, Lixeiras, Bebedouros, Sinalização Horizontal e Vertical, Sistema de Drenagem das Águas Pluviais, Pontos de distribuição de Água Potável e demais equipamentos e acessórios necessários ao bom funcionamento do conjunto, tudo conforme Projeto a ser definido e fornecido pela Prefeitura.

Art. 3º Fica concedido o **prazo máximo de 02 (dois) anos**, contados da publicação deste Decreto, para a conclusão de todas as obras e de todos os serviços relativos aos melhoramentos obrigatórios (infraestrutura) do empreendimento, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado o prazo por até a mesma duração, se plenamente comprovados pelo empreendedor, motivos justificadores da mora e desde que não prejudique os compromissários compradores dos lotes.

Art. 4º À medida em que as obras e serviços relativos aos melhoramentos obrigatórios determinados no artigo 2º deste Decreto, forem sendo concluídos, mediante comunicação à Prefeitura, os órgãos e entidades públicos municipais competentes poderão expedir TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, cabendo à empreendedora a responsabilidade pela manutenção e conservação dessas benfeitorias, e reparação de eventuais defeitos e danos que se verificarem/ocorrerem até a expedição do respectivo TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Parágrafo Único. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO para cada obra e serviço relativo aos melhoramentos obrigatórios determinados por este Decreto será emitido pelos órgãos e entidades públicos municipais competentes após todas as obras e serviços já possuírem o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por ocasião da liberação da caução definida no artigo 5º.

Art. 5º Em conformidade com o Capítulo 5, Artigo 1º, Inciso VI, da Lei de Loteamento, do PDDI (Lei Municipal nº 766/71 e alterações), **para garantia da integral execução das obras estabelecidas na Cláusula Segunda**, de responsabilidade exclusiva do empreendedor, imediatamente à publicação do Decreto, deverá ser lavrada **Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município, relativamente a 91 (noventa e um) lotes do empreendimento**, devidamente descritos no Memorial Descritivo, a saber: **Lotes 37 ao 48 da Quadra “E”, Lotes 01 ao 43 da Quadra “I” e Lotes 01 ao 36 da Quadra “K”**.

§ 1º A Escritura Pública de Hipoteca a que se refere este artigo deverá ser registrada na Matrícula nº 20.437, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 4 de 19

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu - SP, bem como nas Matrículas de cada um dos lotes dados em caução, sob pena de ser revogado o presente Decreto de Aprovação.

§ 2º É terminantemente vedada a alienação ou promessa de alienação dos lotes caucionados enquanto não adimplidas pela empreendedora as obrigações que os mesmos garantem.

Art. 6º Para garantia do recolhimento da Contribuição para Investimentos em Manutenção e Melhoria de Eficiência do Saneamento Ambiental (CIESA) e da Contribuição para Investimentos em Recuperação e Manutenção dos Recursos Hídricos (CIRH), ambas instituídas pela Lei Complementar Municipal nº 590, de 23/12/2003, e alterações, deverá ser lavrada Escritura Pública de Hipoteca em favor do Município de 03 (três) lotes do empreendimento, devidamente descritos no Memorial Descritivo, a saber: Lotes 49 ao 51 da Quadra "E".

§ 1º Aplica-se o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 5º deste Decreto.

§ 2º O empreendedor deverá efetuar o recolhimento aos cofres municipais da CIESA e da CIRH no **prazo máximo de 02 (dois) anos**, contados da publicação deste Decreto, sob pena execução da Hipoteca e/ou de inscrição do valor em Dívida Ativa em nomes dos empreendedores, expedindo-se a(s) competente(s) CDA(s) para cobrança extrajudicial e judicial.

Art. 7º O parcelamento de solo aqui tratado deverá ser executado/implantado exatamente conforme os projetos aprovados.

Art. 8º As ruas e áreas públicas do empreendimento, passarão a integrarem o domínio público, nos termos da Lei Federal nº 6766/79 e alterações, desde a data do registro do loteamento no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu.

Parágrafo Único. Integrarão o patrimônio público municipal, as ruas e áreas públicas, devidamente individuadas no memorial descritivo e destacadas nas plantas e projetos do empreendimento, a seguir listadas:

Área Verde/APP com 34.081,18 m²

Área de Sistema de Lazer "1" com 2.069,52 m²

Área de Sistema de Lazer "2" com 3.465,21 m²

Área Institucional com 9.879,45 m²

Rua 01 com 5.557,52 m²

Rua 02 com 5.623,84 m²

Rua 03 com 3.180,96 m²

Rua 04 com 2.865,24 m²

Rua 05 com 4.056,93 m²

Rua 06 com 3.763,69 m²

Rua 07 com 4.038,54 m²

Rua 08 com 5.063,84 m²

Rua 09 com 1.792,46 m²

Rua 10 com 3.541,76 m²

Avenida 01 com 2.725,03 m²

Art. 9º A paralisação das obras de implantação do

Loteamento por prazo superior a 01 (um) ano, sem renovação da respectiva Licença, torna obrigatório o fechamento das testadas dos terrenos e as embocaduras das vias públicas ainda não aceitas pela Prefeitura, no alinhamento dos logradouros, cabendo, ainda, à Prefeitura, o direito de exigir a construção de passeios públicos (calçadas).

Art. 10 Durante as obras do Loteamento, o empreendedor deverá manter em local bem visível, placa de dimensões mínimas de 3,0m x 2,0m, com indicação de nomes, título, registro, endereço de residência ou escritório dos profissionais responsáveis pelo(s) projeto(s) e execução do empreendimento e um exemplar do(s) projeto(s) aprovado(s) do loteamento e da licença de implantação, em dependência específica.

Art. 11 O empreendedor deverá manter, em Mogi Guaçu, um escritório ocupado por pessoa(s) capacitada(s) a prestar informações e esclarecimentos sobre o empreendimento e a fase de sua implantação em que estiver, com todos os documentos relativos ao Loteamento, visando facilitar o contato com o Poder Público, e, em especial, com os adquirentes dos lotes, ficando, no entanto, obrigado o empreendedor, bem como seu(s) procurador(es), atender qualquer solicitação/exigência que, no prazo não superior a cinco (05) dias úteis, não possa ser atendida pelo(s) funcionário(s) do escritório de representação.

Art. 12 O empreendedor obriga-se a manter a área da implantação do empreendimento totalmente limpa, enquanto os adquirentes dos lotes não possuírem suas escrituras definitivas ou instrumentos particulares de venda e compra, devidamente registrados.

Art. 13 São de responsabilidade do empreendedor, desde o registro do loteamento junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, e até que cada lote seja alienado, por instrumento particular ou público, os pagamentos dos tributos e penalidades pecuniárias que incidirem sobre os lotes, especialmente os que forem dados em garantia.

§ 1º Nos termos do artigo 130 do Código Tributário de Mogi Guaçu (Lei Municipal nº 2993, de 11/12/1992), fica o empreendedor obrigado a fornecer, até o mês de julho de cada ano, ao órgão fazendário competente, relação dos lotes que até o mês anterior tenham sido alienados definitivamente ou mediante compromisso de venda e compra, instruída com cópias dos respectivos instrumentos, para serem efetuadas as atualizações no Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

§ 2º Enquanto não for efetuada a transmissão da propriedade junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca, o empreendedor figurará como devedor solidário em relação aos tributos e penalidades pecuniárias que incidirem sobre os lotes que alienar, ainda que por escritura pública.

Art. 14 O empreendedor compromete-se a pagar os custos dos serviços e obras, com os acréscimos legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 5 de 19

quando executados pela Administração Municipal, caso os lotes caucionados não sejam suficientes, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa, para cobrança executiva, atualizados os valores pelo maior índice de correção monetária aplicado à construção civil que estiver em vigor, mais juros de mora de 1% ao mês.

Art. 15 Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 5.004/2016, o empreendedor somente poderá dar início à comercialização dos lotes após a conclusão da demarcação do loteamento (lotes, áreas públicas e ruas) e terraplenagem das ruas e áreas públicas. Os lotes somente poderão receber construções depois da execução dos melhoramentos constantes nos incisos I e II, do artigo 2º deste Decreto e o respectivo recebimento das obras pelo Município, essa exigência deverá constar em destaque nos instrumentos particulares de venda e compra de lotes.

§ 1º Conforme exigência contida no Termo de Compromisso nº 124/2021 assinado no GRAPROHAB, antes da ocupação dos lotes do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação junto à CETESB.

§ 2º A liberação do Loteamento pelo Município para receber edificações, está condicionada ao cumprimento da exigência estabelecida no **"parágrafo primeiro"** deste Artigo.

Art. 16 É vedado ao empreendedor inserir no Instrumento Particular "Padrão" de Venda e Compra de Lote, qualquer exigência que conflite com a Legislação Municipal, ou que tenha como intuito "legislar" a ocupação do empreendimento, tais como proibir desmembramentos, limitar a área ou número de edificações no lote ou restringir o tipo de uso, pois essas prerrogativas já estão definidas pelo Município em legislação própria.

Art. 17 Além das prescrições constantes do presente Decreto, o empreendedor obriga-se a respeitar as disposições da legislação federal, estadual e municipal que regem o assunto.

Parágrafo único. O empreendedor firmará **Termo de Compromisso e Responsabilidade** relativamente ao cumprimento das exigências determinadas neste Decreto e na legislação aplicável à implantação de parcelamentos do solo, que valerá como título executivo.

Art. 18 Conforme preceitua o artigo 18 da Lei Federal nº 6766/79, o Loteamento **"PORTAL DOS YPÊS"** deve ser registrado junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Guaçu dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 19 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Mogi Guaçu, 22 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO
EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

JOSÉ ANTONIO ORTIZ BUENO
SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

.....
DECRETO Nº 25.906, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", no valor de R\$ 272.334,75 (Duzentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DECRETO Nº 25.907, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", no valor de R\$ 437.340,53 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

DECRETO Nº 25.908, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia William Franco Chiodeto, RG. Nº 45.935.868-6 e CPF Nº 431.295.888-25, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I.

DECRETO Nº 25.909, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Contrata Antonio Marcos de Lima, RG. Nº 22.323.081-9, aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 25.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Contrata classificada aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

DECRETO Nº 25.911, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa a servidora Licia Coutinho da Silva, RG. Nº 20.453.647-9 e CPF Nº 102.717.268-73, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de Diretor de Departamento.

.....
DECRETO Nº 25.898, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre liberação total dos lotes caucionados por hipoteca no parcelamento de solo urbano denominado Loteamento "Residencial Cidade Jardim".

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso das atribuições, competências e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, considerando o que disciplina a Lei Federal nº 6766, de 19/12/1979, o assinalado pelo Decreto Municipal nº 23777, de 31/01/2019, o requerido pela empreendedora do parcelamento de solo urbano denominado Loteamento **"Residencial Cidade Jardim"**, S.T.S. Mogi Guaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ nº 15.037.379/0001-81, e o apurado e deferido nos autos do Processo Administrativo nº 13658/20218, e, considerando, também, o teor do Decreto Municipal nº 25405, de 01/07/2021, que dispôs sobre a liberação parcial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 6 de 19

dos lotes hipotecados, inicialmente, em virtude de entrega parcial das obras e serviços obrigatórios para implantação do empreendimento,

DECRETA

Art. 1º Ficam liberados da caução, mediante hipoteca, 31 (trinta e um) lotes, abaixo especificados, que se referem às unidades do parcelamento de solo urbano denominado **LOTEAMENTO "RESIDENCIAL CIDADE JARDIM"**, dados em garantia do cumprimento das obrigações e prazos estabelecidos nos arts. 2º e 3º do **Decreto nº 23777, de 31/01/2019**, relacionados no art. 5º do mesmo diploma legal, na seguinte conformidade.

Quadra "A" - Lotes 01 a 06;

Quadra "B" - Lotes 01 a 10; e

Quadra "K" - Lotes 19 a 33.

§ 1º. Ficam, igualmente, liberados da caução referente ao recolhimento da Contribuição para Investimentos em Recuperação e Manutenção dos Recursos Hídricos (CIRH), conforme determinado pela Lei Complementar Municipal nº 590, de 23/12/2003, já efetuado pela empreendedora, os Lotes 07 e 08 da Quadra "A" relacionados no art. 6º do Decreto nº 23777/2019.

§ 2º. A loteadora S.T.S. Mogi Guaçu Empreendimentos Imobiliários Ltda. foi dispensada do recolhimento da Contribuição para Investimentos em Manutenção e Melhoria de Eficiência do Saneamento Ambiental (CIESA), também instituída pela Lei Complementar Municipal nº 590, de 23/12/2003, por haver implantado uma Estação de Tratamento de Efluentes  (ETE) para a produção do Loteamento.

Art. 2º A escritura pública de cancelamento das hipotecas, bem como sua anotação nas Matrículas dos respectivos imóveis, e todas as despesas disto resultante correrão por conta da empreendedora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 15 de Fevereiro de 2022.

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT

SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

JOSE ANTONIO ORTIZ BUENO

SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 - PL nº

1.801/2022. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições e instalações de playgrounds, lixeiras ecológicas e bancos para jardim. **Abertura: 09h30min do dia 21 de março de 2022.**

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Loteamento Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) no andar térreo da Prefeitura e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. M. Guaçu, 25.02.2022. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 7 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI-GUAÇU
ANEXO I DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS



FONOAUDIÓLOGO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ALÍNEAS														PONTOS	
			A	B	C	D	E	F	H	I	J	K	L	M	N			
1	1077	DAIANA CARVALHO CAMILO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	1209	JÚLIA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ALÍNEAS														PONTOS	
			A	B	C	D	E	F	H	I	J	K	L	M	N			
1	1241	ADRIANA ALVES FERREIRA NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	442	ADRIANA APARECIDA FERNANDES KAWATI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	15	0	1,5	0	0	0	26,5
3	1261	ADRIANA BAPTISTA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	30	0	3	0	0	0	43
4	852	ADRIANA CARDOSO DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	740	ADRIANA DELFINO DA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	38	ADRIELE JUSTINO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	27	0	1,5	5	0	0	43,5
7	1263	ADRIELE YARA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	431	AHILA MARIA DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	981	ALESSANDRA ANDRADE SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	48
10	337	ALESSANDRA APARECIDA RIBEIRO PIRES	0	0	0	0	0	0	0	15	0	3	0	4	0	0	0	22
11	562	ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO	0	0	0	0	0	0	0	15	2,5	42	0	3	0	0	0	50
12	867	ALESSANDRA RODRIGUES DA PAIXÃO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	5	0	0	0	15
13	962	ALINE CRISTINA CASSIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	953	ALINE LUZIA DE SOUZA CORDEIRO	0	0	0	0	0	0	0	25	0	24	0	2	0	0	0	50
15	41	ALINE MARIA RODRIGUES ANDRADE PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16	720	ALINE REIS PIRES DE SOUZA OLIO	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	9	0	1,5	0	0	20,5
17	1152	AMANDA RAFAELA TOMAZ BRUNÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18	51	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRUM	0	0	0	0	0	0	0	5	15	0	27	0	4	0	0	50
19	247	ANA CAROLINA SOARES DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	2	5	0	0	50
20	269	ANA HONORINA MARQUEZI ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	206	ANA LAURA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	15	0	0	0	0	0	20
22	196	ANA LAURA SOUZA CANDIDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
23	489	ANA LETÍCIA CAMPAGNARI PAULELLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
24	25	ANA LUCIA ESMERIO FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25	537	ANA LÚCIA VIEIRA NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5
26	863	ANA MARIA FELICIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
27	1002	ANA MARIA GABRIEL DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
28	198	ANA MARIA MARCELINA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	45	0	1	0	0	0	50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 8 de 19

29	229	ANA MARIA ROCCA GÔES SIMIÃO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	21	0	0	31
30	222	ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
31	106	ANA PAULA PEROCCI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	15	0	2,5	0	27,5
32	39	ANA VITÓRIA BONATTI PASSOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
33	1136	ANDREA CANDIDO SOARES CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	1,5	0	46,5
34	975	ANDRÉA CASADEI NERY BRIGNOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
35	1185	ANDREA DOS SANTOS SANZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
36	1162	ANDREIA APARECIDA ALVES RAMOS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
37	1124	ANDREIA CARLOS DE MENEZES	0	0	0	0	0	0	5	5	0	21	0	3,5	0	34,5
38	78	ANDREIA COLOMBO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
39	208	ANDREIA ELIANI NIERI MENIGHINI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	21	0	0,5	0	31,5
40	124	ANDREIA IGNACIO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	5	30	0	15	0	0	0	50
41	1197	ANDRÉIA MARIA DUDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
42	1179	ANDRÉIA MARIA ORTEGA BENTO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	9	0	0	0	24
43	1220	ANDREIA PINTO MARINHO ANTUNES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	0	1,5
44	771	ANDRESSA CRISTINE DO PRADO FERREIRA DE MELO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
45	995	ANDRESSA APARECIDA CRUZ MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	15	0	0	0	17,5
46	185	ANDRESSA CRISTINA VITOR	0	0	0	0	0	0	5	0	0	9	0	2	0	16
47	1037	ANDRESSA DISTEFANO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48	99	ANDRESSA RIBEIRO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
49	140	ANETE FAMELLI DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	12	0	3	0	20
50	982	ANGELA MARCIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	3	0	15
51	379	ANGELA MARTA GOMES COUTINHO	0	0	0	0	0	0	5	5	2,5	6	0	1	0	19,5
52	298	ANGELA PATRICIA DA SILVA COVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
53	1196	APARECIDA HELENA PIRES MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
54	285	ARIANE MARUMI KAWASE SUZANA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6	0	0,5	0	11,5
55	1105	ARIANE TAINARA PIRES DE OLIVEIRA LIBANIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
56	390	ARLETE AYUNME XAVIER ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
57	1161	BEATRIZ ZENI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0,5	0	5,5
58	1107	BENEDITA DONIZET DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
59	831	BIANCA CARDOZO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
60	385	BRENDA EVELIN BORÓ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
61	607	BRUNA CAROLINA ROSSI DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62	743	BRUNA CRISTINA RODRIGUES DEL JUDICE	0	0	0	0	0	0	0	15	0	9	0	0	0	24
63	512	BRUNA DEBORA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
64	608	BRUNA DEL SANTO PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	1,5	0	9,5
65	652	BRUNA ROBERTO ALVES DE ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
66	188	BRUNA TAIS BOMBONATO DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
67	331	CAMILA BERNARDES RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	6
68	699	CARINA ZALENIA BRITO NEVES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	21	0	5	0	31
69	792	CARLA TALITA NOGUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	3,5	0	13,5
70	479	CARMEN JULIA DE LIMA MACHADO	0	0	0	0	0	0	0	5	5	15	0	1	0	26
71	257	CAROLINA ASSENÇO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	5	0	26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 9 de 19

72	829	CAROLINA CERIBELI LUGOBONI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
73	1074	CAROLINA DA FONSECA LASCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
74	365	CAROLINE BONALDI DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	6
75	1264	CAROLINE CHOQUETA GODINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	2,5	0	0	14,5
76	137	CASSIA APARECIDA SANTICHIOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
77	46	CATIA GISLAINE MARQUES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	5	10	0	27	0	10,5	0	0	50
78	450	CESAR AUGUSTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
79	256	CHARLEYDE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
80	425	CIBELE APARECIDA MORAES DIAS	0	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	2	0	0	50
81	325	CINTIA CRISTINA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	6	0	0,5	0	0	9
82	1115	CLÁUDIA ELISABETH DE JESUS SCUDELER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
83	657	CLEONICE CONCEIÇÃO MANOEL	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	2	0	0	12
84	92	CRISTIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
85	411	CRISTIANE BATISTA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	15	0	1	0	0	21
86	471	CRISTIANE CONSELHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	42	0	1,5	0	0	50
87	692	CYNTHIA HELOISA JUSTINO SILVA	0	0	0	0	0	0	5	5	0	30	0	1	0	0	41
88	21	DAIANE MADRUGA FERRI	0	0	0	0	0	0	5	10	0	15	0	0	0	0	30
89	525	DALILA ARIANE JUSTINO GRANELLA	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	2,5	0	0	17,5
90	704	DALVA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	5	15	0	27	0	0	0	0	47
91	796	DALVA LEITE DA ROZA	0	0	0	0	0	0	5	15	0	27	0	5	0	0	50
92	14	DANIELA CRISTINA ROLLA BENTAMARO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
93	636	DANIELE CRISTIANE LUCIO PESSOTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
94	363	DANIELE CRISTINA DA SILVA FURLAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
95	18	DANIELE CRISTINA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	42	0	3	0	0	50
96	27	DANIELLE CRISTINA FERREIRA MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	48	0	2,5	0	0	50
97	903	DANIELLE FLÓRO SIMÕES PINHEIRO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	24	0	1,5	0	0	35,5
98	934	DAYANE CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO	0	0	0	0	0	0	5	5	0	3	0	0	0	0	13
99	112	DAYANE CRISTINA PEREIRA MODENA	0	0	0	0	0	0	5	15	2,5	30	0	2	0	0	50
100	655	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	5	2,5	30	0	0,5	0	0	38
101	369	DEBORAH ALANNA ABRÃO CEFALI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
102	169	DEILA ROBERTA MONECO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
103	201	DEISE AP. PUENTE CASTILHO ASSI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	50	0	5,5	0	0	50
104	236	DELMA OLIVEIRA DE JESUS MESTRINER	0	0	0	0	0	0	5	5	0	3	0	1,5	0	0	14,5
105	755	DELVINA DA COSTA SALUSTIANO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	20	0	3	0	1,5	0	0	24,5
106	419	DIRCE APARECIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	36	0	1	0	0	50
107	71	DULCINEIA GUILLEN VICENTE VIRGILIO	0	0	0	0	0	0	5	15	0	30	0	0	0	0	50
108	558	EDAILSON APARECIDO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
109	221	EDILAINE APARECIDA DOS ANJOS AUGUSTO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3
110	314	EDNEIA AUGUSTA URBANO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	45	0	0	0	0	50
111	552	EDNEUSA MIRANDA ATAIDE	0	0	0	0	0	0	5	5	0	21	0	0,5	0	0	31,5
112	392	EDUARDO BERNARDO DE AQUINO	0	0	0	0	0	0	5	5	0	42	0	4,5	0	0	50
113	303	ELAINE APARECIDA PORTA	0	0	0	0	0	0	5	15	0	30	0	0,5	0	0	50
114	529	ELAINE GOMES DA SILVA GUIMARAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 10 de 19

115	476	ELENICE BRAGA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	1,5	0	4,5
116	623	ELIALVA PEDROSA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	6	0	0	0	0	21
117	910	ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	5	15	0	24	0	4,5	0	48,5	
118	752	ELIANA BARBOSA GENTIL LEITE	0	0	0	0	0	0	5	15	0	21	0	1	0	42	
119	86	ELIANA MAGIOLI	0	0	0	0	0	0	5	15	0	21	0	9,5	0	50	
120	456	ELIANE APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	0	0	0	0	0	0	5	5	0	33	0	3	0	46	
121	887	ELIANE CRISTINA BARBUTTI MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	7,5	5	0	42,5	
122	277	ELIANE CRISTINA RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	18	0	3	0	36	
123	723	ELIANE DE MORAIS GERBI	0	0	0	0	0	0	5	10	0	42	0	0	0	50	
124	861	ELIENE BARREIRAS PEREIRA DE MIRANDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
125	458	ELINEIA CRISTIANE MELIS	0	0	0	0	0	0	5	5	2,5	36	1,5	2,5	0	50	
126	266	ELISABETE GALDINO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	24	0	1	0	30	
127	547	ELISÂNGELA BODER DE MELLO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	50	0	4	0	50	
128	191	ELISANGELA CAROLINA LUCIANO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
129	445	ELIZANGELA TATIANA MELIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	15	0	0	17,5	
130	1090	ELLEN PEDRO VENANCIO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0,5	0	8,5	
131	784	EMANUELE VALESKA BELOTE GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	5	5	0	3	0	1,5	0	14,5	
132	850	ÉRICA APARECIDA BAHIANO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24	0	0	0	24	
133	114	ÉRICA RIBEIRO DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	21	0	1	0	27	
134	313	ESTELA REGINA MELIS PITOR	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0,5	0	8,5	
135	129	FERNANDA BRAGA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
136	1281	FERNANDA CRISTHINA COSTA IAMARINO DE AVILA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
137	1184	FERNANDA CRISTINA DE ABREU FONSECA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	12	0	1,5	0	23,5	
138	97	FERNANDA DEOLINDA DE ALMEIDA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
139	1193	FERNANDA VIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
140	227	FLÁVIA DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
141	123	FLAVIA JULIANA CASARIM DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	15	0	42	0	2	0	50	
142	1238	FLÁVIA MARIA LEANDRO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	2	0	47	
143	1286	FLAVIANA AP. DOS SANTOS MARCATTI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
144	645	FRANCISCA HELENA DA SILVA LIBANIO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	15	0	0,5	0	25,5	
145	983	GABRIEL GOMES DE PAIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1,5	4,5	0	6	
146	293	GABRIELA CRISTINA RODRIGUES DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	50	
147	503	GABRIELA JUSTINO BARROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	1,5	0	16,5	
148	574	GILMARA ELIANE DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	3,5	0	48,5	
149	1158	GILMARA GUECKS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
150	462	GIOVANA DE CASTRO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
151	138	GIOVANA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	27	
152	451	GIOVANA RODRIGUES COLOGNESE	0	0	0	0	0	0	0	0	5	30	10,5	5	0	50	
153	1239	GISELE CELESTE DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
154	715	GISELE CRISTINA FRAGA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
155	22	GISELE LOPES BADARÓ	0	0	0	0	0	0	5	10	0	12	0	0,5	0	27,5	
156	522	GISELLE SANDRE VASCONCELLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
157	821	GISLAINE CRISTINA ONOFRE	0	0	0	0	0	0	0	5	0	24	0	0	0	29	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 11 de 19

158	468	GISLAINE GOMES SILVA MAMINHAQUI	0	0	0	0	0	0	0	15	0	27	0	0,5	0	42,5
159	110	GISELENE GUTIERREZ DOS SANTOS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	8
160	61	GISELENE MANARA DE GODOI MARQUES	0	0	0	0	0	0	5	20	0	24	0	5	0	50
161	43	GLAUCI CRISTINA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
162	911	GLENDA HELENA BUENO SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
163	578	GRACILDA BATISTA PEREIRA BATAGLIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
164	781	GRAZIELA CAROLINE ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
165	120	GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI GUARNIERI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
166	992	HELLEN TEIXEIRA BORGES DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	0	0	50
167	115	INGRID MACHADO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
168	67	INGRID VICENTE VIRGLIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	0	0,5	0	18,5
169	988	ISABEL ALVES MARTINS	0	0	0	0	0	0	5	5	0	9	0	0,5	0	19,5
170	985	ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO ROQUE	0	0	0	0	0	0	0	5	5	24	0	4	0	38
171	199	IZABEL CRISTINA BARISTA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
172	827	IZABEL CRISTINA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
173	1155	JANETE APARECIDA BLEFARI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	4,5	0	13,5
174	102	JAQUELINE APARECIDA FÁVERO ROSSI	0	0	0	0	0	0	5	15	0	15	0	1,5	0	36,5
175	1288	JAQUELINE ARAUJO SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
176	815	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	12	0	2,5	0	24,5
177	573	JAQUELINE SILVA SANTON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
178	194	JARDEL COUY CAIRES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
179	583	JEMIMA FREIRE ALEXANDRE	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	15
180	250	JÉSSICA EVELIN DE MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
181	1114	JESSICA MARCHESINI RAIMUNDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
182	391	JHENIFFER FRANCIELLE TAMM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
183	1187	JOANA DARCI NOGUEIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	15	0	0	0	30
184	1227	JOICE MARA ANTONHOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
185	736	JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	42	0	1,5	0	50
186	789	JOSIANE OLIVEIRA TAVARES MARÇAL	0	0	0	0	0	0	0	0	2,5	0	0	0,5	0	3
187	242	JOSILENE DIAS CABRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
188	664	JULIA FLAVIA ALIPIO FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
189	908	JULIA LILIAN DOS REIS LEMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
190	1255	JÚLIA MARÍLIA MACENA RÉQUIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	3
191	1053	JUSCIENE BORGES DE ASSIS OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
192	1163	KALINA ANDREIA OLIVEIRA BRUNHEROTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
193	589	KEITE LETICIA GODOI BORDIGNON	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	1	0	6
194	701	KELEN CAROLINA FARIAS DO COUTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	6	0	0,5	0	11,5
195	62	KÉLLEN CRISTINE FONTES RIBEIRO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	15	0	5	0	35
196	215	LAIS DOS SANTOS CAVALCANTE	0	0	0	0	0	0	0	15	0	27	0	0	0	42
197	659	LARA CRISTINA DO PRADO MORAES VENANCIO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	0	0	15
198	180	LEANDRA TURBIANI FERNANDES	0	0	0	0	0	0	5	10	0	36	0	1	0	50
199	1208	LÉIA MARA BARBOSA SETOGUCHI	0	0	0	0	0	0	0	15	0	6	0	0	0	21
200	281	LEIZA DE SOUZA FRANCO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0,5	0	8,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 12 de 19

201	651	LENILDA SILVA BEZERRA NOGUEIRA DE SÁ	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	18	0	0	0	48
202	239	LETÍCIA PEIXOTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
203	1257	LIGIA BAGIO ESPITTI	0	0	0	0	0	0	5	50	0	45	0	5	0	50	
204	146	LILIAN CRISTINA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
205	7	LILIAN LUCIANA DA SILVA BANDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	2,5	0	32,5	
206	177	LILIANE CRISTINA GARBUIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
207	328	LIVANIA BRANDELEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
208	125	LUANA CRISTINA SOARES PEREIRA	0	0	0	0	0	5	20	0	50	0	0	0	0	50	
209	617	LUANA HELENA BARBOZA DOLIVEIRA MACHADO	0	0	0	0	0	0	5	0	18	0	1	0	0	24	
210	1148	LUCIANA DE CÁSSIA PURCINO	0	0	0	0	0	0	10	0	12	0	2	0	0	24	
211	1171	LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO CAVASSINI DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	0	0	45	
212	332	LUCIANA FERREIRA RICCI	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	36	
213	133	LUCIENE APARECIDA MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0	0	21	
214	326	LUCIMARA CORREZOLLA LAUREANO	0	0	0	0	0	0	15	0	18	0	0	0	0	33	
215	1170	LUÍZA ALVES DE MORAES	0	0	0	0	0	5	25	0	30	0	0	0	0	50	
216	498	MAGNA NADIR ALVES DE HOLANDA LAGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
217	658	MAISSA MORAES VENANCIO	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	
218	1262	MANOELA INEZ FELIPETTE ZAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
219	60	MANOELA MANTOAN TEODORO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	
220	596	MARA ELIANE FERREIRA MONZOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
221	327	MARA LÚCIA MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
222	1071	MARA RÚBIA BRUGNEROTTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
223	214	MARALINA DOS SANTOS FERNANDES BANDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
224	845	MARCELA BERNADETE BUTRICO	0	0	0	0	0	5	5	0	12	0	7,5	0	0	29,5	
225	147	MARCELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	5	15	0	30	0	0	0	0	50	
226	8	MARCELA DE OLIVEIRA ACENCIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
227	1040	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	25	0	21	0	4	0	0	50	
228	1274	MARCIA APARECIDA MARQUES DOMINGOS	0	0	0	0	0	0	10	0	18	0	0	0	0	28	
229	1283	MARCIA PRADO DE ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
230	688	MARCIA RAIKA CARVALHO DA SILVA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	5	2,5	0	19,5	4,5	0	0	31,5	
231	933	MARCIA REIS PIRES DE SOUZA	0	0	0	0	0	5	0	0	12	0	2,5	0	0	19,5	
232	84	MÁRCIA SIDERI CAVENAGHI	0	0	0	0	0	0	20	0	27	0	4	0	0	50	
233	650	MARI TÂNIA BORTOTTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
234	564	MARIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0	15	0	12	0	1,5	0	0	28,5	
235	888	MARIA DO AMPARO LEAO SANTOS	0	0	0	0	0	5	20	0	30	0	0	0	0	50	
236	663	MARIA DO ROSARIO FERNANDES MANZOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
237	203	MARIA ISABEL LEALDINI DO PRADO BORGES	0	0	0	0	0	5	15	0	27	0	1	0	0	48	
238	151	MARIA LUISA BELANGIER MARTINS GIRALDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
239	797	MARIA VILMA SOUSA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
240	74	MARIANA ANDRADE	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10	
241	364	MARIANA BATISTA DA SILVA MIRANDA RAMOS	0	0	0	0	0	0	15	0	30	1,5	0,5	0	0	47	
242	131	MARIANA CRISTINA MACENA	0	0	0	0	0	0	0	0	42	0	1,5	0	0	43,5	
243	480	MARILDA GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 13 de 19

244	262	MARILZA DOS SANTOS FRALEONE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
245	667	MARINA DE CAMPOS MORAES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
246	1265	MARINA RODRIGUES PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
247	452	MARISTELA PEZOTTI	0	0	0	0	0	0	0	15	0	18	0	0	0	0	33
248	258	MARLI ZANOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
249	1270	MARLI A MARQUES ZAMBELAN	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
250	1177	MARLI ELIANA DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	21	0	0,5	0	0	31,5
251	585	MARTA HELENA FRANCISCO DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	1	0	0	0	28
252	28	MARY JACINTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	9	0	2,5	0	0	26,5
253	223	MAYARA NEGRI DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	5	0	30	0	1	0	0	36
254	770	MAYARA VICENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
255	484	MEDEIA HOJANA PIEDADE DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
256	582	MICHELE DAVID SIPRIANO OLIVIERI	0	0	0	0	0	0	0	20	0	18	0	3,5	0	0	41,5
257	399	MICHELE GUARNIERI SILVIDIO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	9	0	2,5	0	0	26,5
258	671	MICHELE ZANATA PAULINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0,5	0	0	12,5
259	682	MICHELE CORDEIRO DE SOUZA BORGE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
260	1128	MILENE SANT ANNA DE MATTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
261	1042	MIRIAM APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	15	2,5	30	0	3,5	0	0	50
262	6	MIRIAN CRISTINA GERALDINO BANDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
263	230	MÔNICA CRISTINA PIRES DA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
264	113	MONICA DA SILVA ALENCAR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
265	917	NADIA FABIANE MELLO DALTIO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	39	0	0	0	0	49
266	161	NADIELLE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
267	729	NATÁLIA BEATRIZ FRANCISCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
268	316	NATÁLIA JIACOMUSSI	0	0	0	0	0	0	5	15	0	30	0	0	0	0	50
269	844	NATÁLIA MARIA SCANAVACHI	0	0	0	0	0	0	0	5	0	39	0	5,5	0	0	49,5
270	776	NATHALIE DE SOUZA BOLDORI	0	0	0	0	0	0	0	10	0	9	0	0	0	0	19
271	1111	NÚBIA TATIANE DOS SANTOS MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
272	485	ODILIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	15	0	36	0	1,5	0	0	50
273	1157	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS FELICIO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	50	0	1	0	0	50
274	204	PATRICIA C.S. GOMES	0	0	0	0	0	0	0	15	0	9	0	0,5	0	0	24,5
275	772	PATRICIA LUVIZARO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	15	0	6	0	1	0	0	22
276	449	PATRÍCIA RODRIGUES BORGE NOGUEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
277	616	PATRÍCIA SERAFIM LINO	0	0	0	0	0	0	5	20	0	30	0	5	0	0	50
278	1067	PAULA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0,5	0	0	5,5
279	237	PAULO ROBERTO LOURENCINI JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	5	0	15	0	34	0	0	50
280	594	POLLYANA DE FÁTIMA SERRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
281	288	PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	50	0	1,5	0	0	50
282	330	PRISCILA FONSECA FACHINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
283	864	PRISCILA ISABEL DO COUTO HONORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
284	496	PRISCILA SIBELLA GIL	0	0	0	0	0	0	5	20	0	21	0	4	0	0	50
285	416	RACHEL PIRES REIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
286	946	RACHEL REIS PIRES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0,5	0	0	5,5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 14 de 19

287	42	RAIMUNDO LEITE DE AQUINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
288	368	RAPHAELA DE TOLEDO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
289	292	RAQUEL DE FÁTIMA VECCHI VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
290	29	RAQUEL URBANO DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	50	0	0	0	0	50
291	241	RAYSSA FERNANDA NEGRI MONTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	39	0	0,5	0	0	50
292	1252	REBECA ZANCHETTA BISMARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
293	415	REGINA HELENA PRADO GALBES	0	0	0	0	0	0	0	20	0	30	0	5	0	0	50
294	252	RENATA CORSI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	0,5	0	0	45,5
295	299	RENATA CRISTINA DA SILVA BERNARDES	0	0	0	0	0	0	0	10	0	12	0	1	0	0	23
296	286	RENATA CRISTINA JULIO DA SILVA	0	0	0	0	0	7,5	5	0	0	0	0	2	0	0	14,5
297	24	RITA DE CÁSSIA LIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0,5	0	0	8,5
298	507	ROBERTA MARIA PERIN BELLA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	27	0	2	0	0	44
299	580	ROSA APARECIDA DE SOUZA GRILO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	0	1,5	0	0	29,5
300	483	ROSANA MACEDO ZANCHETTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
301	1101	ROSANGELA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
302	559	ROSE MARY HUDSON LOVO	0	0	0	0	7,5	0	5	15	0	9	0	1	0	0	37,5
303	83	ROSELI ANTONIO DE SOUZA ORSOLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
304	1236	ROSEMEIRE CRISTIANE ANTONHOLI NOGUEIRA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
305	1149	ROSILENE ALVES DE SOUZA BERNARDINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
306	356	RUTE ESTER	0	0	0	0	0	0	5	20	0	12	0	0	0	0	37
307	1123	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
308	758	SANDRA ROBERTA BUENO GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	0	0	0	45
309	882	SARA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	39	0	4,5	0	0	50
310	263	SARA DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
311	956	SELMA REGINACHOTI LUIZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
312	118	SILMARA ENIZETE DE OLIVEIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	30	4,5	0	0	0	39,5
313	394	SILVIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	3	0	0	0	0	13
314	460	SILVIA C CORTEZ DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	18	0	1,5	0	0	29,5
315	432	SÍLVIA HELENA ARAUJO MARCONDES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
316	600	SIRLEY MACHADO GUIMARÃES	0	0	0	0	0	0	0	25	2,5	24	0	0,5	0	0	50
317	16	SOLANGE APARECIDA GALIANO CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
318	1210	SOLANGE MOREIRA DA SILVA MONARO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	3	0	0	0	0	8
319	842	STELA APARECIDA ROMERO	0	0	0	0	0	0	5	15	0	24	0	5	0	0	49
320	735	SUZELAINE APARECIDA FADEL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
321	756	TAINÁ NATÁLIA DE LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
322	413	TAMIRES FRANCATTO BORSARINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
323	1081	TÂNIA MARTINS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	12
324	633	TÂNIA RAPHAELA DE MELLO ZORZETTO	0	0	0	0	0	0	0	15	0	27	0	0,5	0	0	42,5
325	1121	TATIANA ANDRADE ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
326	941	TATIANA MARIA BEBIANO MIOTTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
327	996	TATIANE PRISCILA ROCHA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	35	0	21	0	0	0	0	50
328	408	TATIANE TORATTI DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	48	0	0	0	0	50
329	370	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	39	0	0	0	0	49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 15 de 19

330	929	TIFFANY CRISTINA DOMINGOS	0	0	0	0	0	0	0	10	0	50	0	0	0	50
331	1118	VALDENICE GARCIA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
332	727	VALDIMERCIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
333	335	VANDENILDA GOMES KAWATI	0	0	0	0	0	0	0	15	0	48	0	0	0	50
334	389	VANESSA AP PIRES MARÇAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
335	321	VANESSA DE CÁSSIA JIACOMUSSI	0	0	0	0	0	0	0	15	0	36	0	0	0	50
336	339	VANESSA MARIA BORÓ AVANCINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	2,5	0	5,5
337	217	VANIA MARIA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
338	734	VANILDA GUIMARÃES DE OLIVEIRA LINS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	0	0	0	39
339	711	VASTI MARQUES DE ANDRADE DUARTE	0	0	0	0	0	0	5	15	0	0	0	3,5	0	23,5
340	145	VERA ALICE DOS SANTOS SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	5	5	18	0	0	0	28
341	1030	VERA APARECIDA DA SILVA FRANCO GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
342	270	VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON	0	0	0	0	0	0	0	15	0	30	0	4	0	49
343	703	VILANI JESUS DE FRANÇA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
344	710	VILMA ELISETE ERMILHATO ROSSINI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	4	0	16
345	295	VIVIAN APARECIDA BATAGINI DA SILVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	10	0	24	0	10	0	44
346	1153	VIVIANA ROSA RICHI FRATIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
347	225	VIVIANE CRISTINA BOVOLENTA	0	0	0	0	0	0	5	0	2,5	12	0	3	0	22,5
348	970	VIVIANE DAS GRACAS ASARIAS DA SILVA SCHIAVONI	0	0	0	0	0	0	0	5	2,5	15	0	0,5	0	23
349	423	VIVIANE LOTUFO DE FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
350	825	VLADIMARA LOPES GUILHERME	0	0	0	0	0	0	0	10	0	12	0	0	0	22
351	973	WANDERLI APARECIDA DE AZEVEDO MARTELLI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
352	306	YOHANNA D AVILA BITENCOURT SILVA	0	0	0	0	0	0	0	15	0	12	0	1,5	0	28,5
353	1036	ZORAIDE ROCHA ARAÚJO TAVARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	ALÍNEAS														PONTOS
			A	B	C	D	E	F	H	I	J	K	L	M	N		
1	1143	ANA CAROLINA CHIODI SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	747	ANDREIA BRANDÃO DA SILVA FERRAZ	0	0	0	0	0	0	0	5	20	0	30	0	1	0	50
3	1096	CLAY RICHARD RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	5	50	0	39	0	0,5	0	50
4	404	DANILO DOS SANTOS DEPIERI DA ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,5	0	0,5
5	1150	DIOGO AUGUSTO DUTRA	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2,5	18	0	3,5	0	29
6	470	ELAINE CRISTINA ARCANGELO MANARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	1146	FERNANDA SALVI SANTOS BITENCOURT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	1062	GRAZIELA BIZON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	826	ISRAEL GUILHERME	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	21	0	0	0	36
10	1268	JANAINA LEONARDO ARBOLEIA	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0,5	0	10,5
11	621	JOÃO RAFAEL FRANCO BUENO DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	446	KELLI CAVASSINI DO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	5	0	7,5	30	0	0	0	42,5
13	998	LEANDRO FERRI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	1243	MARIANE FERNANDES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2,5	0	0	0	0	7,5
15	35	MARÍLIA VALIM FIRMINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 16 de 19

16	400	MARLENE MARIA DA SILVA CASTRO	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	1	0	16
17	526	MEIRE STELA BORTOTTO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	5	25	0	3	0	1,5	0	34,5
18	121	MICHEL DONIZETTI DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
19	963	MIRIAM MENDES	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	4	0	9
20	461	RODRIGO MUNHOZ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21	516	SARAH LUISA TUMIOTO MENDES	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0,5	0	5,5
22	179	SILVIO GUILHERME TEIXEIRA SAKOMOTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2022

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo

Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

Página 10 de 10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 17 de 19

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01, de 2021 DIVULGAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Permanente e Organizadora de Concursos Públicos e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, após relatório da Empresa IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social, TORNA PÚBLICO, aos candidatos do Processo Seletivo Edital nº 01 de 2021, as seguintes decisões:

I - DECLARAR após a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com as instruções contidas no Capítulo XI do Edital nº 01 de 2021, para todos os empregos públicos, a Classificação da Prova de Títulos, anexada a este Edital.

I.1 - INFORMAR:

1 - Os candidatos que não entregaram documentos não estão eliminados do Processo Seletivo, mas receberam nota 0,0 (zero) nesta prova.

2 - Os documentos entregues que não obtiveram pontos foram representados pela nota "0" (zero).

3 - A quantidade de documentos entregues está relacionada nas colunas de suas respectivas alíneas.

II - INFORMAR que todas as listas com as notas da Prova de Títulos consta no **ANEXO I**, deste Edital, e serão afixadas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 30 - Morro do Ouro, Mogi Guaçu/SP e também publicadas nos sites www.iuds.org.br e www.mogiguacu.sp.gov.br.

III - DETERMINAR o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais Recursos ao presente Edital, via acesso diretamente pela internet ao **IUDS - Instituto Universal de Desenvolvimento Social, no site www.iuds.org.br.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Mogi Guaçu, 25 de fevereiro de 2022.

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO

Presidente da Comissão de Concurso e Processo Seletivo
Ciente e de Acordo

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social - IUDS

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se

encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADRIAN PIMENTEL NUCCI	1787/2022	NO-11-13-01-019-000
ALEXANDRE FRANCISCO	1700/2022	NE-32-04-10-022-000
CELIO RICARDO ROSSI	1711/2022	NE-32-04-11-023-000
DIRCEU BOTELHO E OUTRA	1807/2022	NE-31-06-13-001-000
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	1734/2022	SE-22-10-07-001-000
GESSI GOMES	1747/2022	NE-21-10-01-009-000
JOSE NEOVALDO DE PAIVA	1795/2022	NE-21-08-07-005-000
MARIA SILVIA DE MELO MARCHESE	1903/2022	SO-11-12-04-001-000
MAZZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	1689/2022	NE-32-04-08-016-000
MAZZA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	1690/2022	NE-32-04-08-015-000
MILTON MARQUES	1746/2022	NE-21-10-01-018-000
NIVALDO PASETO	1808/2022	NO-11-04-02-021-000
PANTALEAO MARIANO DE LIMA	1754/2022	SE-22-07-03-001-000
PANTALEAO MARIANO DE LIMA	1755/2022	SE-22-07-03-002-000
PANTALEAO MARIANO DE LIMA	1756/2022	SE-22-07-03-003-000
RODOLFO ANTONIO GONÇALVES DA CUNHA	1749/2022	NE-21-14-17-002-000
THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	1695/2022	NE-32-04-09-021-000
WEBER JOSE RODRIGUES DE MORAIS	1908/2022	SO-11-08-02-020-000
WELTON FERREIRA DA SILVA ROSA	1698/2022	NE-32-04-10-027-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 26 de Fevereiro de 2022.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Júnior

Secretário de Serviços Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 040/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.216/2.019.

PORTARIA Nº 041/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.258/2.020.

PORTARIA Nº 042/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.269/2.020.

PORTARIA Nº 043/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.000/2.020.

PORTARIA Nº 044/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 18 de 19

CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 1.002/2.020.

PORTARIA Nº 045/2.022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO
PROCESSANTE DISCIPLINAR NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 54/2.021.

PORTARIA Nº 046/2.022

DESIGNA O SERVIDOR GUILHERME DA SILVA LIMA, RG
N.º 41.832.257-0, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO DE MARTINHO
PRADO JÚNIOR.

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** **DE MOGI GUAÇU** **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** **AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Guaçu-SAMAE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, caput da Lei Federal n.º8.666/93, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º001/2.022 referente ao Processo Administrativo n.º645/2.021, nos termos do Artigo 25 'caput' e inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações subsequentes, tornando-se público a contratação da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOGI GUAÇU, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO DO NOME DE CONTRIBUINTE DEVEDOR NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO DA CONTRATADA, ADMINISTRADO PELA BOA VISTA SCPC. Pelo Valor estimado de R\$100.000,00 para 12 meses.

Mogi Guaçu, 24 de fevereiro de 2.022

Mario Antonio Zaia - Superintendente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Sábado, 26 de fevereiro de 2022

Ano I | Edição nº 30

Página 19 de 19

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG
FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO
EDITAL Nº 01/2022



A FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO** e o **NOVO CRONOGRAMA** do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para formação de CADASTRO DE RESERVA para a função de PROFESSOR.

NOVO CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES

EVENTO	PERÍODO/DATA (*)
Período de recebimento das inscrições	De 17 de janeiro a 06 de março 2022.
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07 de março de 2022.
Convocação para as Provas Discursivas e Edital com os temas.	14 de março de 2022.
Realização das Provas Discursivas	20 de março de 2022.
Publicação no site www.caipimes.com.br das notas das provas discursivas por área de concentração e Convocação para realização das Provas Didáticas para os candidatos habilitados.	04 de abril de 2022.
Realização das Provas Didáticas e entrega de Documentação referente a Avaliação de Títulos.	09 e/ou 10 de abril de 2022.
Publicação dos Resultados Finais Preliminares	25 de abril de 2022.
Publicação dos Resultados Finais Definitivos e Homologação	04 de maio de 2022.

Mogi Guaçu, 14 de fevereiro de 2022

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA
RUBEN COIMBRA NOVAES
Presidente da FEG



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9992-1baa-b532-a4a3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (SP), Edição nº 30, ano I, veiculado em 26 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DIAS PEREIRA (CPF ***938308**) em 25/02/2022 às 19:49:23 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/9992-1baa-b532-a4a3>